

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05 de setembro de 2018 às 9 horas, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("**Emissora**"), localizada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park – Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

**2 PRESENÇA:** Presentes os titulares detentores de 100% (cem por cento) das Notas Promissórias ("**Titulares**") da 4ª (quarta) emissão ("**Emissão**") de 10 (dez) notas promissórias comerciais, em série única, emitidas, em 22 de maio de 2018, pela Emissora ("**Notas Promissórias**"), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Titulares das Notas Promissórias. Presentes, ainda, os representantes da Emissora.

**3 CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, presentes os Titulares das Notas Promissórias representantes de 100% (cem por cento) das Notas Promissórias em circulação, observado o disposto na Cláusula "Assembleia de Titulares de Notas Promissórias" das cédulas das respectivas Notas Promissórias.

**4 MESA:** Presidida pelo Sr. Francisco Armando Neto, e Secretariada pela Sra. Lucy Ikeda Uda

**5 ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (A) o consentimento prévio para a realização do resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**") mediante pagamento somente do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde da Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e dos eventuais Encargos Moratórios e outros encargos previstos nas cédulas das Notas Promissórias, devidos e não pagos, sem que seja devido o prêmio de 0,10% (dez décimos por cento) *flat* ("**Prêmio**"), incidente o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos das cédulas das Notas Promissórias ("**Cédulas**"), ficando a Emissora dispensada, neste caso, a realização de qualquer comunicação adicional acerca do Resgate Antecipado Facultativo Total; e
- (B) a autorização para que a Emissora possa: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, termos de quitação, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

**6 DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia e após a discussão da matéria, os titulares das Notas Promissórias aprovaram, pelos votos dos titulares de 100% (cem por cento) das Notas Promissórias em Circulação:

- (A) o consentimento prévio para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total mediante pagamento somente do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde da Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e dos eventuais Encargos Moratórios e outros encargos previstos nas Cártulas, devidos e não pagos, sem que seja devido o Prêmio, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos das Cártulas, ficando a Emissora dispensada, neste caso, a realização de qualquer comunicação adicional acerca do Resgate Antecipado Facultativo Total; e
- (B) autorização para que a Emissora possa: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, termos de quitação, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma nesta ata, terão o significado a eles atribuído nas Cártulas.

**7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos titulares das Notas Promissórias presentes.

Barueri, 05 de setembro de 2018.

---

**Francisco Armando Neto**

**Presidente**

---

**Lucy Ikeda Uda**

**Secretária**

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares das Notas Promissórias Comerciais da 4ª (quarta) emissão de notas promissórias comerciais da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 05 de setembro de 2018]*

na qualidade de Emissora:

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias Comerciais da 4ª (quarta) emissão de Notas Promissórias da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 05 de setembro de 2018.]*

na qualidade de titular da totalidade das Notas Promissórias em Circulação:

**BANCO BRADESCO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo: